**JURISPRUDÊNCIA**

**TC nº 72-003.556.05-63**

**ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. Subprefeitura. Locação de retro-escavadeira. ACOLHIDO. Votação unânime.**

**Relatório e voto englobado TCs 72.003.557.05-26 e 72.000.404.06-90**

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

**DECIDEM** os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, acolher o edital de licitação na modalidade Pregão 03/SMSP/SP.MG/2005.

Participou do julgamento o Conselheiro Antonio Carlos Caruso. Presente o Procurador da Fazenda Joel Tessitore.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de março de 2009.

Roberto Braguim – Presidente;

Eurípedes Sales – Relator.